

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
ONEROSO DA BARRACA 02 DA PRAÇA DE
ESPORTE “ JOSÉ BELO DE ARAÚJO.”

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir;

Considerando o que dispõe o § 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica”.

DECRETA

Artigo 1º. Fica permitido o uso precário e oneroso da barraca nº 02 da Praça de Esporte “José Belo de Araújo”, localizado na Av. Francisco Afonso Filho s/n em Desterro do Melo/MG, para **Simone da Cruz Elizeu**, portador da MG 18.078.346 e inscrita no CPF nº112.599.956-07, residente no Sítio Pai Caetano Casa zona rural Desterro do Melo, Minas Gerais, 36210-000 doravante designado PERMISSIONÁRIA.

Art.2º. A permissão de uso será unicamente para fins comerciais ficando expressamente vedados o uso da mencionada barraca para qualquer outro fim e/ou sublocação a terceiros, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. A Permissionária firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade, do qual constarão as demais condições da permissão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2025.

Edimar Coelho da Silva,
Prefeito Municipal